Lei Municipal nº. 794/2010 **em 10 de Março de 2010.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM ÔNIBUS ANO 1996, PLACAS IEP2846, DIESEL, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE LAGOA BONITA DO SUL PARA O CTG GARRÃO DE POTRO DE LAGOA BONITA DO SUL.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar, um ônibus ano 1996, placas IEP2846, diesel, de propriedade do Município de Lagoa Bonita do Sul para o Centro de Tradições Gaúchas Garrão de Potro, CNPJ nº 05.698.153/0001-78, de Lagoa Bonita do Sul.

Art. 2º - A doação do ônibus de que trata a presente Lei tem por finalidade transportar animais, equipamentos e laçadores do CTG para participação dos mesmos em rodeios na região.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 10 de março de 2010.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10/03/2010

IEDO FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

PUBLICADO
DE 10/03/10
A 24/03/10